Câmara Municipal de Guapimirim EDIÇÃO: **56/2026**



BOLETIM INFORMATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS. Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

Presidente:
Marlon Pereira da Rocha

Vice-presidente:
Alex Rodrigues Gonçalves

1° Secretário:
Josinei de Souza Lopes

2° Secretário:
Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Alex Sander Braz Cavalcante

Augusto Marcio Ramos de Souza

Fabricio Aragão da Silva

Fernando Amaro Garcia

Horácio Fiuza Muniz

Rafael Vivas Silva de Souza

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 283/2026, instaurado para a aquisição de honrarias institucionais destinadas aos eventos comemorativos da Câmara Municipal de Guapimirim.

Examinado o relatório e a análise de propostas elaborados pelo Agente de Contratação, verifica-se a observância integral aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente quanto aos requisitos dispostos no art. 72. Restou demonstrado que a empresa **HOMENAGEM BRASIL GRAVA E MARCA LTDA** (CNPJ nº 62.351.377/0001-42) ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, apresentando o menor preço por item:

- **Item 01 – Títulos de Cidadão Guapimiriense (40 unidades):** R$ 299,00/unidade (Total: R$ 11.960,00);
- **Item 02 – Medalhas do Mérito Municipal Dedo de Deus (02 unidades):** R$ 299,00/unidade (Total: R$ 598,00);
- **Valor Global Total:** R$ 12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Registra-se que os autos encontram-se munidos com parecer favorável da Procuradoria Legislativa, bem como parecer favorável da Douta Controladoria interna, assegurando a legalidade e regularidade do procedimento.

Ademais, restou atestada a regularidade fiscal, jurídica, social e trabalhista da empresa adjudicatária, bem como a razoabilidade dos custos e a economicidade dos valores apresentados frente ao mercado.

II - DECISÃO

Diante do exposto e no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas:

a) **ADJUDICO** o objeto do presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em favor da empresa **HOMENAGEM BRASIL GRAVA E MARCA LTDA** (CNPJ nº 62.351.377/0001-42), pelo valor total de R$ 12.558,00;

b) **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 283/2026 em favor da empresa **HOMENAGEM BRASIL GRAVA E MARCA LTDA** (CNPJ nº 62.351.377/0001-42), pelo valor total de R$ 12.558,00, com fulcro no art. 71, IV, c/c art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guapimirim/RJ, 11 de novembro de 2026.

MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720

Assinado de forma digital por MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720
Dados: 2026.11.11 16:57:08 -03'00'

MARLON PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAPIMIRIM/RJ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 290/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, instaurado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de ornamentação, estrutura e buffet para a Sessão Solene comemorativa do município de Guapimirim.

Analisando o Relatório e Julgamento das Propostas emitido pelo Agente de Contratação, constata-se a regularidade procedimental e o atendimento estrito aos princípios da legalidade, economicidade e cindibilidade do julgamento por lotes. Constatou-se a plena conformidade e aceitabilidade das propostas vencedoras para os Lotes 1 e 2, nos seguintes termos:

- Lote 1 (Ornamentação): Adjudicado à empresa JP SMART CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Participante 347), pelo valor global de R$ 27.000,00, registrando uma redução vantajosa de 14,04% em relação ao valor de referência (R$ 31.410,97);
- Lote 2 (Estrutura): Adjudicado à empresa NOMANTO EMPREENDIMENTOS LTDA (Participante 172), pelo valor global de R$ 28.950,00, registrando economia frente ao valor estimado de referência (R$ 29.363,61).

Ressalta-se que o Lote 3 (Buffet) permanece com a sua instrução sobrestada em razão da tempestiva manifestação de intenção de recurso interposta pela licitante BESEG Monitoramento e Serviços Ltda, aguardando o transcurso regular dos prazos legais para razões e contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A cindibilidade dos lotes autoriza o prosseguimento autônomo dos Lotes 1 e 2, garantindo a celeridade e o cronograma dos atos preparatórios da Sessão Solene.

Registra-se que os autos do processo está devidamente instruído com os pareceres favoráveis da procuradoria legislativa e da controladoria interna, assegurando a juridicidade e a regularidade do processo administrativo licitatório.

II – DECISÃO

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação do Agente de Contratação e, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas:

a) ADJUDICO os objetos do Pregão Eletrônico nº 01/2026 relativos ao Lote 1 (Ornamentação) em favor de JP SMART CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (R$ 27.000,00) e ao Lote 2 (Estrutura) em favor de NOMANTO EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 28.950,00);

b) HOMOLOGO PARCIALMENTE o Processo Administrativo nº 290/2026 (Pregão Eletrônico nº 01/2026), com fulcro no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação estrita aos Lotes 1 e 2.

Guapimirim/RJ, 11 de novembro de 2026.

MARLON PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAPIMIRIM/RJ

MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720
Assinado de forma digital por MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720
Dados: 2026.11.11 16:56:23 -03'00'

1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

1674 GUAPIMIRIM 1990

2026 BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720

Assinado de forma digital por MARLON PEREIRA DA ROCHA:12559328720
Dados: 2026.11.11 17:06:40 -03'00'